LEI MUNICIPAL Nº 206/2008
Data: 28 de outubro de 2008

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR ANULAÇÃO PARCIAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ (SC).

A Câmara Municipal de Itapoá (SC) através de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais com fulcro nas disposições contidas no art. 50, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 33, inc. VIII, do Regimento Interno, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária, por anulação parcial, do item abaixo:

01.031.0001.2.001000 Aquisição de imóvel
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (02).....R$ 45.000,00

Art. 2 A suplementação constante no art. 1º será transferida para a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.006000 Diárias para servidores e vereadores
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (03).....R$ 45.000,00

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de outubro de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL